

CD – COMPRA DIRETA Nº 015/2025
§ 2º, Art. 95 da Lei 14.133/21

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

REQUISITANTE (Secretaria Municipal de Educação e Esportes):

Unidade: Secretaria de Educação e Esportes

Responsável pela formalização da demanda: Gislane dos Santos Novaes.
Decreto nº 3704/2025

E-mail: seducandarai@gmail.com

Telefone: (75) 98243-4187

1 - OBJETO: A presente demanda refere-se à necessidade de realização de despesas de pronto pagamento para a contratação de empresa especializada em serviços de seguro total de veículos pertencentes à frota municipal, a fim de atender aos eventuais sinistros.

2 - JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

Considerando que há situações que implicam ação e proteção imediatas, e que a Administração Pública pautada nos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público, deve agir com diligência e dispensar o processo licitatório.

Considerando que a presente situação requer uma resposta efetiva e rápida desta Administração, a qual é indispensável em virtude da necessidade da Administração Pública de garantir a proteção dos veículos oficiais contra os resultados negativos da ocorrência de furto ou acidente, a contratação de seguro para os veículos oficiais é uma forma eficiente de zelar pelo patrimônio público, garantindo a recomposição do erário pela ocorrência de eventual sinistro que gere dano ou perda nos veículos segurados. Além disso, a contratação de seguro de responsabilidade civil resguarda a Administração contra eventuais demandas judiciais em decorrência de acidentes provocados por veículos de sua propriedade.

Considerando que a presente prestação do serviço apresenta um baixo custo. Assim, destaca-se que a presente compra está amparada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, que disciplina as hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, conforme os limites previstos no art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:

Item	Descrição/especificação do objeto	Und	Quant.	Valor (R\$)	Valor Total
1	SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOBILISTICO PARA O VEÍCULO IVECO DAILY 50-180 VETRATO, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2025/2026, CHASSI: 93ZC650DZT8211172. 1 - ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEGURO PARA TERCEIROS, CARRO RESERVA, ASSISTÊNCIA PARA VIDROS E FARÓIS, COBERTURA PARA ACESSÓRIOS; 2 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE PANE ELÉTRICA OU MECÂNICA. 3 - PROTEÇÃO CONTRA ROUBO, FURTO, COLISÃO E INCÊNDIO.	UND	01	R\$ 8.342,74	R\$ 8.342,74

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir:

Órgão: Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0302 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Projeto Atividade: 2047 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

5. BASE LEGAL

A despesa de pronto pagamento é prevista em lei, garantindo sua regularidade, transparência e conformidade com as normas orçamentárias e

financeiras. A Lei nº 4.320/1964 determina o compromisso prévio das despesas, mas admite o adiantamento de recursos em casos urgentes, sob norma específica. Já a Lei nº 14.133/2021, conforme dispõe o § 2º do Art. 95, permite que os municípios regulamentem aspectos específicos das contratações públicas, desde que alinhados às normas gerais, garantindo eficiência na gestão de pequenos gastos urgentes. O Decreto Municipal nº 3.894/2025 regulamenta despesas de pequenas compras e de prestação de serviços de pronto pagamento, no âmbito do poder executivo do município de Andaraí. Assim, a solicitação está em conformidade com os requisitos legais e administrativos, garantindo a continuidade dos serviços públicos com eficiência e economicidade.

6. PESQUISA/ JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi realizada pesquisa de preços para a execução da despesa de pronto pagamento conforme critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 3187/2023, que regulamenta as contratações públicas no Município de Andaraí. O objetivo principal foi garantir a observância dos princípios de economicidade, eficiência e transparência, buscando garantir que os preços praticados estejam alinhados aos valores de mercado e sejam compatíveis com a natureza do objeto contratado.

A pesquisa seguiu as seguintes parâmetros:

- Fontes de pesquisa: Foram consultados as seguintes empresas: **Porto Seguro Companhia de Seguro Ltda, inscrita no CNPJ sob. o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618, Torre B, 2º andar, São Paulo-SP**, conforme disciplina o art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, também foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos e consultadas contratações similares feita pela Administração Pública no sistema BLLcompras e todos os documentos pertinentes estão anexos.
- Critérios de análise: Foram coletadas, no mínimo, três cotações válidas e compatíveis com o objeto da contratação. A análise das cotações foi baseada na média de preços do mercado, na qualidade do serviço oferecido e na

idoneidade dos prestadores de serviço, com o intuito de evitar sobrepreços ou superfaturamento.

Desta feita, a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguro Ltda, inscrita no CNPJ sob. o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618, Torre B, 2º andar, São Paulo-SP**, apresentou a proposta economicamente mais vantajosa e atenderá a demanda no prazo estipulado.

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR:

Capacidade de atendimento imediato: O prestador selecionado declarou a capacidade de prestar o serviço de forma rápida, atendendo a urgência do objeto da contratação e à demanda da Administração Pública.

Qualidade e adequação do serviço: O prestador oferece serviços que atendem as especificações técnicas obrigatórias, com garantia de qualidade e adequação ao que foi solicitado.

Condições comerciais: O prestador apresentou condições comerciais competitivas, compatíveis com os valores de mercado e dentro do limite orçamentário previsto para a despesa.

Experiência e idoneidade: O prestador possui boa oferta no mercado, com histórico de cumprimento de contratos anteriores e compromisso com as obrigações contratuais.

Adequação à urgência: Considerando a necessidade de resolução imediata do problema, a escolha do prestador que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa e atenderá a demanda no prazo estipulado.

Com base nesses critérios, a escolha do fornecedor foi feita de forma a garantir a melhor relação custo-benefício, preservando a eficiência e a transparência na utilização dos recursos públicos.

8. PRAZO DE ENTREGA DO BEM/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. Prazo de entrega/execução: 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. Local e horário da entrega/execução: O serviço será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Andaraí, situada na Rua Marimbus, s/nº, Alto da Bela Vista, Cep.: 46.830-000, Andaraí-Bahia, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, nos dias úteis.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1 A pesquisa de preços foi realizada na data de 25 (vinte e cinco) de março de 2025 por Gislane dos Santos Novaes, decreto nº 3704/2025 e Osvaldo Júnior Barbosa Ribeiro, matrícula nº 922.

Andaraí, 25 de março de 2025.

Gislane dos Santos Novaes
Secretária de Gabinete
Decreto nº 3704/2025

Esumária Caíres Guimarães
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 3825/2025